

**POLÍTICAS E REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO
DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

1º Edição

ADILSON GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Mantenedora

ADILSON GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral

FLÁVIA SIMONASSI
Diretora Acadêmica

REINAN DE OLIVEIRA DA CRUZ
Secretário Acadêmico

RODRIGO NASCIMENTO PORTILHO DE FARIA
Coordenador do Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAPE

WANDERSON FONSECA DE ANDRADE
Coordenador do Curso de Medicina Veterinária

ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Estágios

SIBELE MAKI DE SOUZA
Coordenadora de Ensino à Distância – EaD

MARIA DE FÁTIMA LOPES GOMES
Bibliotecária

ANA CAROLINA FERREIRA VERISSIMO
FABRICIO MOREIRA ALVES
FERNANDA VIEIRA CASTEJON
MARCELA LUZIA RODRIGUES PEREIRA
REINAN DE OLIVEIRA DA CRUZ
WANDERSON FONSECA DE ANDRADE
Núcleo Docente Estruturante – NDE

AUTORES

Reinan de Oliveira da Cruz
Flávia Simonassi
Wanderson Fonseca de Andrade

ORGANIZADORES

Rodrigo Nascimento Portilho de Faria
Elaine Ferreira de Oliveira
Sibele Maki de Souza
Ana Carolina Ferreira Veríssimo
Fabricio Moreira Alves
Fernanda Vieira Castejon
Marcela Luzia Rodrigues Pereira

1º Edição – Julho de 2022.

FICHA CATALOGRÁFICA

R344 Políticas e Regulamento das Atividades de Extensão do Curso de Medicina Veterinária / Reinan de Oliveira da Cruz, Flavia Simonassi, Wanderson Fonseca de Andrade, Rodrigo Nascimento Portilho de Faria, Elaine Ferreira de Oliveira, Sibele Maki de Souza, Ana Carolina Ferreira Veríssimo, Fabricio Moreira Alves, Fernanda Vieira Castejon, Marcela Luzia Rodrigues Pereira. - 1. ed. - Anápolis, 2022.
25 páginas

Inclui referências bibliográficas
ISBN: 978-85-69676-24-9

1. Regulamentos. 2. Atividades de Extensão de Medicina Veterinária. 3. Ensino Superior – Contextualização. 4. Contexto Educacional. 5. Ensino superior. 6. Gestão Educacional. 7. Título. I. CRUZ, Reinan de Oliveira da; II. SIMONASSI, Flavia; III. ANDRADE, Wanderson Fonseca de; IV. BRAGA, Leandro Clementino; V. FARIA, Rodrigo Nascimento Portilho de; VI. OLIVEIRA, Elaine Ferreira de.

CDU – 37.07:371

Ficha elaborada pela Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA
Bibliotecária: Maria de Fátima Lopes Gomes – Faculdade FAMA | CRB1-3416.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES	8
CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES	9
CAPÍTULO III – DO PROGRAMA E PROJETOS DE EXTENSÃO	10
CAPÍTULO IV – DA DEMANDA	11
CAPÍTULO V – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO	12
CAPÍTULO VI – DA CERTIFICAÇÃO	13
CAPÍTULO VII – DA EMISSÃO	14
CAPÍTULO VIII – DAS LINHAS DE EXTENSÃO E DAS ÁREAS	14
CAPÍTULO IX – DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO ACADÊMICA	17
CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25

APRESENTAÇÃO

O Instituto Metropolitano de Educação e Cultura LTDA – Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA, normatiza as atividades de Extensão Acadêmica institucionais.

Para os fins desse regulamento, extensão, no âmbito da Faculdade FAMA, é tida como o processo educativo, cultural e científico, articulado ao ensino e à pesquisa de forma indissociável, ampliando a relação transformadora da Instituição em diversos segmentos sociais, promovendo o desenvolvimento local e regional, a socialização da cultura e do conhecimento técnico-científico.

A extensão passa a ser compreendida como um espaço de articulação entre o conhecimento e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, em que educação, ciência e tecnologia se articulam juntamente com a perspectiva de desenvolvimento local e regional, levando à interação necessária à vida acadêmica. Essas atividades aprofundam os vínculos existentes entre a Instituição de Ensino e a sociedade, alcançando novas alternativas de transformação da realidade, com a construção e o fortalecimento da cidadania, num contexto político democrático e de justiça social, através de diretrizes voltadas ao atendimento de demandas oriundas das diferentes políticas públicas de alcance social.

As ações de extensão promovidas pela FAMA têm por objetivo a disponibilização dos saberes e experiências produzidos no ambiente acadêmico, otimizando o uso direto e indireto por diversos segmentos sociais.

A extensão é parte essencial do processo educacional da FAMA, estruturado no tripé ensino-pesquisa-extensão, de forma indissociável e sem hierarquização, atuando de forma dinâmica e potencializadora de resultados.

Na FAMA, a extensão possui diversos níveis de articulação e integração, de maneira a ofertar visibilidade para todos os segmentos sociais, tanto frente ao seu público alvo acadêmico, em seu universo cultural, das artes, quanto na ampliação de formas diferenciadas de educação e pesquisa para a sociedade integrando-a ao mundo do trabalho e da produção. As ações de extensão buscam atender os princípios de cidadania, de equidade, de justiça, de respeito e de dignidade, em

construção com a ética nas relações institucionais e interpessoais, agregando responsabilidade institucional e social.

No Curso de Medicina Veterinária da FAMA, além da carga horária prática formal, a estrutura do projeto pedagógico foi concebida para permitir ao acadêmico maior disponibilidade para atividades práticas extracurriculares. A concentração das atividades didáticas em um único período proporciona maior oportunidade para a realização de estágios, atividades de pesquisa e extensão, complementando a formação acadêmica e efetivamente contribuindo para a formação prática do aluno.

O curso possui em sua estrutura curricular Atividades Complementares que constitui uma carga horária total de 200 horas, o que representa 5% da matriz curricular. As Atividades Complementares da FAMA é uma atividade institucionalizada e regulamentada através de regulamento próprio prevista em matriz curricular durante a formação do aluno da FAMA. É definido como estudos independentes e Atividades Extras Curriculares, realizadas pelo acadêmico em âmbito da Instituição ou fora dela, nas relações de trabalho e com a comunidade de modo geral, enfatizando a correlação da teoria com a prática.

Além dessas atividades, são ofertados para o aluno do curso de Medicina Veterinária as disciplinas de Projeto Integrador. Essas atividades estão previstas na matriz curricular do curso do 1º ao 6º período e possui uma carga horária de atividades de extensão prevista de 480 horas, sendo dessas 120 horas de atividades teóricas e 360 horas de atividades de extensão vinculados a temática abordada, o que corresponde à 7,76% da carga horária total da matriz curricular.

Além das atividades formativas, a Clínica Veterinária realiza atendimentos a comunidade Anapolina com qualidade, realizando consultas, cirurgias, exames radiológicos e eletrocardiograma. Nessas atividades, o Professor ou Médico Veterinário que atende o animal está sempre acompanhado por um grupo de alunos, que aprendem seu futuro ofício enquanto prestam um serviço à comunidade. No curso de Medicina Veterinária da FAMA algumas disciplinas compõe com carga horária específica para este fim, como é o caso da disciplina de Clínica Médica de Pequenos Animais e Terapêutica (100 Horas/aula); Clínica Médica de Grandes Animais e Terapêutica (100 Horas/aula) e Inspeção Higiênica de Produtos de Origem Animal, que possuem dentro do seu plano atendimento direto a população interna e

externa a qual estão em atividades de extensão do curso, a qual representa 1,4% de atividades de extensão.

Sendo assim, as atividades de extensão do curso de Medicina Veterinária compõem 14,16% da carga horária total da matriz curricular da FAMA.

No curso de Medicina Veterinária são realizados projetos de extensão que possuem características a educação, ação social, científica ou tecnológica. O foco dos Programas e Projetos é fortalecer a linha de extensão de Responsabilidade Social; Socioambiental e de Sustentabilidade; Tecnologia e Inovação; e, Diversidade, Promoção dos Direitos Humanos e Igualdade Étnico-Racial.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO: MEDICINA VETERINÁRIA

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º São consideradas atividades de extensão as ações executadas visando adquirir e disponibilizar conhecimentos.

Parágrafo único. As atividades de extensão deverão ser formalizadas na forma de programas ou projetos de extensão e registradas no Núcleo de Apoio Pedagógico e Atividades Extensionistas (NAPE).

Art. 2º As diretrizes de atuação de extensão encontram-se dispostas em quatro eixos:

- I. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;
- II. Interdisciplinaridade;
- III. Interação dialógica; e,
- IV. Impacto e transformação.

§1º. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão reafirma a extensão como processo acadêmico, em que toda ação deverá estar vinculada ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento, tendo o estudante como protagonista de sua formação para construção de competências necessárias à atuação profissional.

§2º. Interdisciplinaridade é caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, buscando consistência teórica e operacional que estruture o trabalho dos atores do processo social e que conduza à interinstitucionalidade, construída na interação e inter-relação de organizações, profissionais e pessoas.

§3º. Interação dialógica é compreendida como o desenvolvimento de relações entre o acadêmico e setores sociais marcadas pelo diálogo, pela ação de troca de saberes,

de superação do discurso da hegemonia acadêmica – que ainda marca uma concepção ultrapassada de extensão.

§4º. Impacto e transformação compreendem o estabelecimento de uma relação entre o acadêmico e outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e implementadora de desenvolvimento regional e de políticas públicas.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES

Art. 3º São modalidades de atividades de extensão propostas pela FAMA:

- I. Acompanhamento de egressos;
- II. Cursos e minicursos de extensão;
- III. Empreendedorismo local e virtual;
- IV. Eventos locais e virtuais;
- V. Projetos sociais, culturais e artísticos locais e virtuais

§1º. Por acompanhamento de egressos, entende-se o conjunto de ações que visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de se identificar cenários junto ao mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão.

§2º. Por cursos e minicursos de extensão, entende-se a ação pedagógica de caráter teórico, com critérios de avaliação definidos e oferta não regular que promova interesse técnico, social, científico, artístico e cultural favorecendo a participação da comunidade externa e/ou interna.

§3º. Por empreendedorismo, entende-se o apoio a formação empreendedora relativa às atividades sociais, criativas e organizacionais, ligadas à administração, execução e transformação de conhecimentos e bens em novos produtos ou serviços.

§4º. Por eventos, entende-se a ação extensionista que implica na apresentação e exibição do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela FAMA.

CAPÍTULO III – DO PROGRAMA E PROJETOS DE EXTENSÃO

Art. 4º Os programas e os projetos de extensão deverão estar em consonância com as políticas institucionais, articuladas ao Plano Nacional de Extensão Universitária.

Art. 5º O programa ou o projeto de Extensão deverá ser coordenado pelo coordenador do curso e supervisão do NAPE.

Art. 6º Todos os programas e os projetos de extensão deverão ser registrados no NAPE e junto ao coordenador do curso, mediante o preenchimento do formulário próprio.

Parágrafo único. O NAPE e os coordenadores de curso serão responsáveis por auxiliar os estudantes e os orientadores quanto ao preenchimento de todos os documentos necessários para o desenvolvimento de programas e projetos de extensão.

Art. 7º O coordenador do programa ou projeto de extensão deverá apresentar ao NAPE relatórios de acordo com o cronograma estabelecido.

§1º O cronograma será estabelecido no plano de trabalho pelo coordenador do programa ou projeto a que esteja vinculado o estudante bolsista e, na ausência deste, deverá ser apresentado relatórios ao término do semestre e/ou período de execução do programa ou projeto a que esteja vinculado.

§2º Os relatórios de que trata o caput deste artigo deverão conter, sem prejuízo de outras informações, a relação das atividades desenvolvidas, discussão dos principais resultados, se existentes, para aprovação pelo orientador.

§3º Os relatórios de que trata o caput deste artigo serão encaminhados ao NAPE, para acompanhamento e avaliação das atividades realizadas no período.

Art. 8º Poderá ser oferecido fomento aos programas ou projetos de extensão desenvolvidos pela FAMA, desde que enviado projeto com antecedência para Diretoria Geral, tendo em vista verba disponível para este fim.

Parágrafo único. Todo material permanente adquirido com recursos financeiros de incentivo à extensão será registrado como patrimônio da FAMA como bem próprio, imediatamente após o seu recebimento, observados os procedimentos previstos na norma interna que disciplina a matéria.

CAPÍTULO IV – DA DEMANDA

Art. 9º O Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de Atividades Extensionistas – NAPE deverá apresentar, mediante solicitação, ao final de cada ano letivo, à diretoria da FAMA, a previsão de demanda de bolsas institucionais de extensão para o próximo ano letivo.

Parágrafo único. Caberá ao NAPE definir procedimentos internos de levantamento das demandas de que trata o caput deste artigo.

Art. 10º A Direção Geral definirá, a cada ano letivo, com base nas informações do Art. 8º deste regulamento, a oferta de bolsas institucionais de extensão.

Parágrafo único. A análise e definição da distribuição da cota de bolsas institucionais de extensão terão por base a demanda levantada, os recursos disponíveis e as prioridades da instituição.

Art. 11° Uma vez definidas a oferta de bolsas institucionais de extensão, a mesma será encaminhada ao Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de Atividades Extensionistas- NAPE, para elaboração e acompanhamento da execução dos respectivos editais de seleção.

Parágrafo único. Terminada a seleção, caberá à Direção Geral avançar a homologação do resultado final dos editais publicados durante o ano letivo.

CAPÍTULO V – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

Art. 12° O acompanhamento da execução e avaliação dos resultados dos programas e projetos de extensão são da competência e responsabilidade do NAPE e dos coordenadores dos respectivos cursos.

Parágrafo único. Caberá ao NAPE e coordenadores dos respectivos cursos, consolidar as informações recebidas em relatórios que deverão ser encaminhados à Diretoria Acadêmica em datas pré-estabelecidas.

Art. 13° No caso de alterações substanciais no programa ou projeto de extensão, o coordenador deverá submetê-las, mediante o preenchimento de um novo formulário.

Art. 14° Uma vez interrompido um programa ou projeto de extensão, o coordenador do mesmo deverá apresentar ao NAPE, relatório conclusivo.

Art. 15° O NAPE manterá arquivo atualizado, com cópias dos programas e projetos, dos respectivos relatórios e demais documentação.

Art. 16° Havendo infração disciplinar, o fato deverá ser levado à autoridade competente para aplicação do regulamento disciplinar conforme regimento interno da FAMA.

CAPÍTULO VI – DA CERTIFICAÇÃO

Art. 17° Certificação é a declaração formal, conferida aos participantes de atividades de extensão, emitida pela coordenação de curso.

Parágrafo Único. Entende-se por participantes de atividades de extensão as pessoas envolvidas na organização, na coordenação, na orientação, na exposição, na instrução, na monitoria, ouvinte ou espectador da atividade em questão.

Art. 18°. A certificação se divide em:

- I. Certificados; e,
- II. Declarações.

§1°. Por certificado, entende-se o documento oficial conferido aos participantes das atividades de extensão desenvolvidas pela FAMA pela conclusão da mesma.

§2°. Configura-se a conclusão da atividade de extensão pelo participante, após a comprovação de que este atendeu as exigências mínimas contidas no programa ou projeto da mesma.

§3°. Cabe ao responsável pelo programa ou projeto a solicitação do certificado ao NAPE, para os participantes, respeitando os procedimentos específicos contidos nesse regulamento.

§5º. Por declaração, entende-se o documento oficial conferido aos participantes das atividades de extensão desenvolvidas pela FAMA, a qual comprova uma situação específica frente à atividade em questão.

§6º. Caberá ao interessado a solicitação da declaração, respeitando os procedimentos específicos contidos nesse regulamento.

CAPÍTULO VII – DA EMISSÃO

Art. 19º. O NAPE, terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos certificados, contados a partir da data de recebimento da solicitação.

Art. 20º. Os certificados e/ou declarações serão expedidos pelo NAPE, sendo assinados pelo Coordenador das Atividades de Extensão, Coordenador do Projeto e Diretoria Acadêmica

Parágrafo Único. Todo certificado deverá trazer em seu verso o objetivo e/ou conteúdo programático, com o(s) nome(s) do(s) respectivo(s) responsável(eis), além de conter a carga horária parcial, se for o caso, e total da atividade, o número e a data de registro e assinatura do responsável por esta.

CAPÍTULO VIII – DAS LINHAS DE EXTENSÃO E DAS ÁREAS

Art. 21º. Os projetos de extensão possuem como características a educação, ação social, científica ou tecnológica, desenhados para objetivo e prazo específicos e determinados.

§1º. Os projetos podem ou não estar vinculados a um programa (quando não vinculados, são denominados projetos isolados).

Art. 22º. De acordo ao Plano de Desenvolvimento Institucional da FAMA, o Programa de Extensão Acadêmica possui como foco as seguintes linhas de Extensão:

- I. Integração Acadêmica;
- II. Responsabilidade Social;
- III. Socioambiental e Sustentabilidade;
- IV. Diversidade, Promoção dos Direitos Humanos e Igualdade Étnico-Racial;
- V. Tecnologia e Inovação.

Art. 23º. Em cada linha prevista para as Atividades de Extensão são consideradas as áreas temáticas propostas:

- I. Comunicação;
- II. Cultura;
- III. Direitos Humanos e Sociais;
- IV. Diversidade;
- V. Pluralidade Cultural;
- VI. Economia;
- VII. Educação;
- VIII. Ética e Cidadania;
- IX. Inovação;
- X. Meio Ambiente;
- XI. Orientação Sexual;
- XII. Saúde;
- XIII. Tecnologia;
- XIV. Trabalho.

Art. 24º. As linhas de extensão admitem o desenvolvimento de ações de extensão – programas, projetos, prestação de serviços, realização de cursos e eventos –

voltadas para a discussão, planejamento, implementação e avaliação visando à formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área e a produção e divulgação de informações, (conhecimentos e material didático na área).

Art. 25º As ações de Extensão Acadêmica na FAMA, far-se-ão através das modalidades:

- I. **Congressos:** evento científico, que abrange áreas científicas e/ou profissionais, que se caracteriza pela apresentação e defesa de postulados;
- II. **Seminários:** eventos científicos de âmbito restrito, tanto em termos de duração (1 ou 2 dias), quanto ao número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação: encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum e reunião;
- III. **Ciclo de debates:** encontros sequenciais que visam a discussão de um tema específico, compreendendo ciclos, circuitos e semanas;
- IV. **Exposições:** exibição pública de obras de arte, produtos, serviços e afins, compreendendo feiras, salões, mostras, lançamentos, dias de campo;
- V. **Espetáculos e apresentações artísticas:** demonstração pública de eventos cênicos e musicais, compreendendo o recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança, performance e interpretação musical;
- VI. **Festivais:** série de ações/eventos culturais realizados concomitantemente por um período determinado de tempo, geralmente com edições periódicas;
- VII. **Palestras, oficinas e workshops:** Conferência breve, com carga horária de até 03 (três) horas, sobre assunto determinado, destinada ao desenvolvimento das aptidões e habilidades. Uma oficina e um workshop diferenciam-se de uma palestra, pelo fato de os participantes não serem apenas espectadores;
- VIII. **Projetos sociais, culturais e artísticos:** entendem-se os projetos que agregam um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, representando soluções para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria das condições de vida.

Parágrafo Único. Os cursos e as prestações de serviço podem ser agrupados considerando-se as áreas do conhecimento.

PROGRAMA DE EXTENSÃO ACADÊMICA		
LINHA DE EXTENSÃO:	ÁREA TEMÁTICA:	AÇÕES DE EXTENSÃO:
I. Integração Acadêmica; II. Responsabilidade Social; III. Socioambiental e Sustentabilidade; IV. Diversidade, Promoção dos Direitos Humanos e Igualdade Étnico-Racial; V. Tecnologia e Inovação.	I. Comunicação; II. Cultura; III. Direitos Humanos e Sociais; IV. Diversidade; V. Pluralidade Cultural; VI. Economia; VII. Educação; VIII. Ética e Cidadania; IX. Inovação; X. Meio Ambiente; XI. Orientação Sexual; XII. Saúde; XIII. Tecnologia; XIV. Trabalho.	I. Congressos; II. Seminários; III. Ciclo de debates; IV. Exposições; V. Espetáculos e apresentações artísticas; VI. Festivais; VII. Palestras, oficinas e workshops; VIII. Projetos sociais, culturais e artísticos.
TEMAS PROPOSTO		
Integração e Permanência acadêmica; Mãos do Bem; Eu sou FAMA; Responsabilidade Social e Meio Ambiente; Diversidade Cultural e Igualdade Social; Tecnologia e Inovação.		

CAPÍTULO IX – DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO ACADÊMICA

Art. 26º Os Programas de Extensão Acadêmica da FAMA constituem-se num conjunto articulado de projetos e outras ações de Extensão Universitária (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente, integradas ao ensino e à pesquisa, de caráter orgânico-institucional, com clareza de diretrizes e orientação para a conquista de um objetivo comum, executado a médio e/ou longo prazo.

Art. 27º O Programa, mesmo criado a partir de diferentes iniciativas, se integra, superando a fragmentação, oportunizando a interdisciplinaridade e ação conjunta entre os Cursos de Graduação da FAMA.

Art. 28º Os Programas se fundamentam em leituras e discussões coletivas acerca da realidade social do entorno, que desafia constantemente a ação extensionista proposta.

Art. 29º Os Programas de Extensão Acadêmica do Curso de Medicina Veterinária da FAMA estão vinculados de acordo aos seguintes programas:

- I. Programa de Integração e Permanência Acadêmica;
- II. Programa de Extensão Mãos do Bem;
- III. Programa de Extensão Eu sou FAMA;
- IV. Programa de Responsabilidade Social e Meio Ambiente;
- V. Programa de Diversidade Cultural e Igualdade Social;
- VI. Programa de Inovação Tecnológica.

PROGRAMA DE EXTENSÃO ACADÊMICA: INTEGRAÇÃO E PERMANÊNCIA ACADÊMICA	
LINHA DE EXTENSÃO: Integração Acadêmica	ÁREA TEMÁTICA: Educação
OBJETIVOS	
<p>As ações de Integração Acadêmica da FAMA são atividades para se obter uma melhor adaptação e acolhimento dos ingressantes nos cursos da Instituição, bem como, de sua permanência nos cursos durante a sua formação. A FAMA promove em seu calendário acadêmico, ações específicas institucionais e os cursos divulgam ações direcionadas para sua formação semestralmente. Dentre as ações propostas dentro dos projetos do Programa: Integração e Permanência Acadêmica, encontra-se:</p>	
Evento: Aula Inaugural	Prestação de Serviços: Programa de Nivelamento
Evento: Café com a Direção	Prestação de Serviços: Arraiá FAMA – Evento aberto a comunidade
Evento: Acolhida aos Calouros	
Evento: JUF – Jogos Universitários da FAMA	Ações: Apresentação dos cursos e aula inaugural; Apresentação Coordenadores de Curso; Apresentação das Instalações Acadêmicas; Arrecadação de alimentos e de produtos de higiene pessoal no Trote Solidário; Cursos Livres Profissionalizantes;
Evento: Trote Solidário	
Evento: Arraiá FAMA	
Evento: Nivelamento Acadêmico	
Evento: Tô formando, e agora?	
Evento: Qualifica	

PROGRAMA DE EXTENSÃO ACADÊMICA: MÃOS DO BEM	
LINHA DE EXTENSÃO: Responsabilidade Social	ÁREA TEMÁTICA: Saúde
OBJETIVOS	
<p>As ações em saúde da FAMA são realizadas em diversos locais da cidade com objetivo de levar serviços básicos de saúde e orientação para população carente da região. A FAMA também promove em seu calendário acadêmico, ações específicas de conscientização contra o câncer de pele, câncer de mama, câncer de próstata e atua em ações nas indústrias da cidade e em parceria com a Prefeitura municipal leva orientação para toda população. Dentre as ações propostas dentro dos projetos do Programa: Saúde para Todos, encontra-se:</p>	
Evento: SEMAVET: Semana da Medicina Veterinária	Prestação de Serviços: Atendimentos Clínicos IVET
Evento: Outubro Rosa – Prevenção do Câncer de Mama PET	Prestação de Serviços: Campanha de Vacinação Antirrábica
Evento: Novembro Azul – Prevenção do Câncer de Próstata	
Evento: Abril Laranja – Prevenção da crueldade contra os animais	Ações: Ciclo de Palestras – educação em saúde animal para comunidade; Oficinas em saúde animal para comunidade; Atendimento clínico; Ações e Campanhas Internas; Campanhas de Doação de Sangue.
Evento: CICLOVET: Ciclo de Palestras	
Evento: Parada PET: Feira de Doação	
Evento: Junho Vermelho – Incentivo a doação de sangue	

PROGRAMA DE EXTENSÃO ACADÊMICA: EU SOU FAMA	
LINHA DE EXTENSÃO: Responsabilidade Social	ÁREA TEMÁTICA: Trabalho e Cultura
OBJETIVOS	
<p>Ser uma entidade socialmente responsável significa assumir um compromisso contínuo de atuar de forma ética e contribuir para o desenvolvimento econômico e, ao mesmo tempo, melhorar a qualidade de vida da comunidade acadêmica, bem como da comunidade local e da sociedade como um todo. Os projetos de Responsabilidade Social da FAMA têm como objetivo atender às necessidades da comunidade por meio de diversas iniciativas. Dentre as ações propostas dentro dos projetos do Programa: Eu sou FAMA, encontra-se:</p>	
Evento: Trote Solidário	Prestação de Serviços: Feirão do Emprego
Evento: Campanha do Agasalho	Prestação de Serviços: Ações Sociais para Comunidade
Evento: Profissional por um dia	
Evento: Projeto Brincar	
Evento: Dia D – Doação de Sangue	Ações: Ações em entidades conveniadas; Ciclo de Palestras e Informações; Oficinas para comunidade; Atendimento a população; Ações e Campanhas Internas; Programação Semana de Integração
Evento: Feirão do Emprego	
Evento: Combate à Pobreza Menstrual	

PROGRAMA DE EXTENSÃO ACADÊMICA: RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
LINHA DE EXTENSÃO:	ÁREA TEMÁTICA:
Socioambiental e Sustentabilidade	Meio Ambiente
OBJETIVOS	
<p>Em se tratando de consciência a respeito da importância da responsabilidade social e meio ambiente, o ambiente educacional é um meio pelo qual a sociedade se utiliza para transmitir e “educar” desde a infância toda a população para este fim: ser responsável socialmente e preservar o meio ambiente. Sendo assim, o PPC dos Cursos tem o intuito de desenvolver diversas atividades no decorrer de suas disciplinas e ações extraclasse objetivando transmitir conhecimentos a respeito desta temática. A crescente demanda por uma “produção mais limpa” e por uma sociedade compromissada com a responsabilidade socioambiental deixa claro que é necessário estimular a reflexão sobre as estratégias de produção de insumos, descarte de material biológico e químico convencionais. Dentre as ações propostas dentro dos projetos do programa encontra-se:</p>	
Evento: Dia Mundial da Limpeza	Prestação de Serviços: Troca de Tampinhas por Cadeira de Rodas
Evento: Revitalização do Parque Jaiara	Prestação de Serviços: Limpeza de Parques e Praças
Evento: Coleta de Tampinhas	Prestação de Serviços: Treinamento e Cursos: Qualifica
Evento: Ação Socioambiental: Compostagem	Ações: Ações em entidades conveniadas; Ciclo de Palestras e Informações; Oficinas para comunidade; Atendimento à população; Ações e Campanhas Internas.
Evento: Educação Ambiental: Orquidário	

PROGRAMA DE EXTENSÃO ACADÊMICA: DIVERSIDADE CULTURAL E IGUALDADE SOCIAL	
LINHA DE EXTENSÃO: Diversidade, Promoção dos Direitos Humanos e Igualdade Étnico-Racial	ÁREA TEMÁTICA: Cultura
OBJETIVOS	
<p>A Cultura Brasileira é o resultado da miscigenação de diversos grupos étnicos que participaram da formação da população brasileira. A diversidade cultural predominante no Brasil é consequência também da grande extensão territorial e das características geradas em cada região do país. A FAMA promove a partir de ações, dentro dos diversos cursos, propostas da miscigenação das informações sobre a cultura brasileira em seus vários eixos de constituição.</p>	
Evento: Cine Clube - Núcleo de Cultura	Prestação de Serviços: Treinamento e Cursos: Qualifica
Evento: Dia do Índio	Prestação de Serviços: Atendimentos Clínicas e NPJ
Evento: Dia da Consciência Negra	Prestação de Serviços: Minuto FAMA na Rádio Local (96 FM)
Evento: Dia do Surdo	Ações: Ações em entidades conveniadas; Ciclo de Palestras e Informações; Oficinas para comunidade; Atendimento à população; Ações e Campanhas Internas; Notícias via rádio da cidade.
Evento: Direitos Humanos	
Evento: Diversidade Cultural	
Evento: Festa Junina FAMA	

PROGRAMA DE EXTENSÃO ACADÊMICA: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	
LINHA DE EXTENSÃO: Tecnologia e Inovação	ÁREA TEMÁTICA: Tecnologia e Inovação
PROGRAMA: TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
<p>Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações relativas a processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área. A FAMA promove a partir de ações, dentro dos diversos cursos, propostas de projetos em seus vários eixos de constituição encontra-se:</p>	
Evento: Semana Científica e Tecnológica	Prestação de Serviços: Atendimentos Clínicas e NPJ
Evento: Projetos Integradores	Prestação de Serviços: Treinamento e Cursos: Qualifica
Evento: Congresso Regional da Indústria Farmacêutica	Prestação de Serviços: Ações Sociais para Comunidade
	Ações: Ações em entidades conveniadas; Ciclo de Palestras e Informações; Oficinas para comunidade; Atendimento à população; Ações e Campanhas Internas.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º. Para toda e qualquer certificação, o NAPE, deverá ter em seus registros, o programa e/ou projeto e os relatórios de encaminhamento e conclusão da atividade, bem como a listagem dos aptos a serem certificados.

Art. 31º. Os casos omissos deverão ser comunicados à Diretoria Acadêmica para deliberação.

Art. 32º. Os formulários específicos deverão ser disponibilizados pelo NAPE, de forma impressa e/ou eletrônica para os interessados.

Art. 33º. Este regulamento deverá ser aplicado em consonância com leis, regulamentos e editais específicos, caso existente.

Art. 34º. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ADILSON GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral